

EDITAL Nº 40/2022 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**PROCESSO SELETIVO *on-line* PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS REGULARES AO
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE
(PROCESSO PARA TURMA ESPECIAL DE PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES –
UNIVÁS/CESAA)**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de alunos regulares ao Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde ofertado pela Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVÁS) e o Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA), através do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), por meio de convênio celebrado entre a mantenedora da UNIVÁS, Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS) e o Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA), que obedecerão às seguintes determinações:

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato as condições de acesso (equipamentos e conexão de internet) para efetivação das etapas. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **da data de publicação deste edital até o dia 29/11/2022 (término às 23h59min)**, por meio do site <https://univas.inscricao.crmeducacional.com/login/22068>. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de inscrição. Não serão aceitas documentações encaminhadas por *e-mail* ou por via física (correios, sedex, etc.). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção a vaga no Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI)-Nível Mestrado, a ser ofertado durante os anos de 2023 a 2025, tem por objetivo classificar candidatos (as) que demonstrem: a) potencial para realização de estudos/pesquisas no campo do desenvolvimento educacional; b) capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e c) aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e temas de interesse do Mestrado.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas até 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI)-Nível Mestrado, distribuídas entre os(as) orientadores(as) descritos no item 4 deste Edital.

3.2 DA INSCRIÇÃO

3.2.1 A inscrição bem como a postagem da documentação descrita no item 3.3.1 serão realizadas por meio eletrônico, no link <https://univas.inscricao.crmeducacional.com/login/22068> conforme cronograma do item 5 deste Edital.

3.2.2 Em caso de desistência do candidato, não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.3.1 Para se inscrever no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá postar/apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme documento de identidade;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro (a), devem ser apresentados documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
- d) Fotocópia do histórico escolar ou, se o candidato for concluinte de curso de graduação, declaração da instituição de ensino informando os dados da conclusão do curso e a data de previsão de entrega do diploma;
- e) Para graduação cursada em IES estrangeira é necessária a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- g) Link do currículo Lattes, do CNPq, cujo cadastro está disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>); e
- h) Foto 3x4 (atualizada).

3.3.2 Os documentos emitidos no exterior deverão estar legalizados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), ou através de apostilamento, de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.3 O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.4 O (a) candidato (a) estrangeiro (a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em anexo).

4. PROFESSORES (AS) ORIENTADORES (AS):

- a) Profa. Dra. Adriana Rodrigues dos Anjos Mendonça
- b) Prof. Dr. Alexandre Ciappina Hueb
- c) Profa. Dra. Beatriz Bertolaccini Martínez
- d) Profa. Dra. Daniela Francescato Veiga
- e) Profa. Dra. Diba Maria Sebba Tosta de Souza
- f) Profa. Dra. Fiorita Gonzales Lopes Mundim
- g) Prof. Dr. Geraldo Magela Salomé
- h) Profa. Dra. Jaqueline Joice Muniz
- i) Prof. Dr. José Dias da Silva Neto
- j) Profa. Dra. Juliana Aparecida dos Santos

- k) Profa. Dra. Lyliana Coutinho Resende Barbosa
- l) Prof. Dr. Taylor Brandão Schnaider
- m) Prof. Dr. Valter Henrique Marinho dos Santos

4.1 LINHAS DE PESQUISA DO MPCAS

4.1.1 O Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde da Univás se estrutura em três Linhas de Atuação Científico Tecnológicas: 1. Fitoterapia e plantas medicinais em lesões teciduais; 2. Gestão e qualidade em lesões teciduais; 3. Padronização de procedimentos e inovações em lesões teciduais.

4.1.1.1 Fitoterapia e plantas medicinais em lesões teciduais: O desenvolvimento e a produção de medicamentos fitoterápicos permitem aproveitar economicamente e de maneira sustentável a biodiversidade brasileira. Em Minas Gerais, principalmente nas regiões menos desenvolvidas, existe tradição no uso de plantas medicinais no tratamento de lesões teciduais. O mercado consumidor de medicamentos feitos a partir de plantas tem crescido progressivamente, levando a uma busca crescente da indústria farmacêutica por compostos naturais e à validação científica de inúmeras plantas de uso popular. Esta linha de atuação científico-tecnológica visa ao desenvolvimento de produtos fitoterápicos voltados ao diagnóstico, prevenção e tratamento de lesões teciduais, abrangendo desde o desenvolvimento de matérias-primas fitoterápicas de alta qualidade, a criação e produção de produtos fitoterápicos, testes pré-clínicos e clínicos destes produtos e avaliações de seu custo-efetividade.

4.1.1.2 Gestão e qualidade em lesões teciduais: Essa linha de atuação científico-tecnológica tem por objetivos identificar problemas e oportunidades de aprimoramento na gestão pública e também no setor privado, em áreas que envolvem a saúde da população geral ou de grupos específicos, no que tange a prevenção e o tratamento de lesões teciduais. E, a partir da identificação de demandas e oportunidades, desenvolver projetos visando à promoção da qualidade de produtos e serviços, e à criação de políticas e ferramentas de gestão que permitam a incorporação de segurança e qualidade a produtos e serviços na área de lesões teciduais.

4.1.1.3 Padronização de procedimentos e inovações em lesões teciduais: Evidências da efetividade de práticas habituais em saúde são progressivamente exigidas, criando demanda por estudos capazes de fornecer evidências científicas robustas para responder a questões clínicas de interesse. Paralelamente, o desenvolvimento tecnológico tem permitido grandes avanços na prevenção de lesões e regeneração tecidual. Esta linha de atuação científico-tecnológica tem por objetivo salientar a importância da atuação multidisciplinar no processo de padronização de produtos e serviços e no desenvolvimento de soluções criativas e inovadoras para prevenção, diagnóstico e reparação de lesões teciduais, que sejam custo-efetivas e tenham aplicabilidade imediata para o setor produtivo e a sociedade.

5 DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 Local: ambiente virtual, via Plataforma *Microsoft Teams*. O candidato receberá, via e-mail, o *link* para acesso à sala da apresentação de projeto a ser desenvolvido e entrevista, bem como o horário de agendamento.
- 5.2 Comissão de seleção: será composta pelo Coordenador ou Coordenador Adjunto do curso e por pelo menos 6 (seis) docentes permanentes.
- 5.3 Etapas:

- 5.3.1 PRIMEIRA ETAPA (nota máxima: 10):** Avaliação do currículo *Lattes*, em que serão considerados:
- 5.3.1.1** Preenchimento adequado;
 - 5.3.1.2** Graduação e especialização;
 - 5.3.1.3** Atuação profissional;
 - 5.3.1.4** Captação de recursos, registro de programas de computador ou patentes;
 - 5.3.1.5** Produção tecnológica (patentes, programas de computador com registro, ou outros) e/ou publicações em periódicos indexados nacionais ou internacionais nos últimos 5 (cinco) anos, considerando o fator de impacto dos periódicos e sua classificação Qualis;
 - 5.3.1.6** Publicação ou editoração de manuais, livros ou capítulos de livros, processos e projetos nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 5.3.1.7** Publicações de trabalhos e/ou apresentações em anais de eventos, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 5.3.1.8** Atividade docente em cursos de graduação ou pós-graduação *lato sensu*, incluindo orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica e outros; e
 - 5.3.1.9** Trabalhos técnicos pertinentes à área do curso.
- 5.3.2 SEGUNDA ETAPA (nota máxima 10):** Avaliação da ideia de projeto a ser desenvolvido (apresentação oral à banca examinadora, tempo máximo de 5 minutos), em que serão considerados:
- 5.3.2.1** Pertinência do tema;
 - 5.3.2.2** Objetividade;
 - 5.3.2.3** Coerência com a proposta do curso e as linhas de atuação científico-tecnológicas;
 - 5.3.2.4** Aplicabilidade e impacto social do tema proposto e/ou potencial para produção de inovação tecnológica.
- 5.3.3 TERCEIRA ETAPA (nota máxima 10):** Entrevista individual em ambiente virtual (*on-line*).
- 5.4** Data de realização do processo seletivo: **05/12/2022**.
- 5.5** Critérios para aprovação e classificação:
- 5.5.1** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota 7 (sete) ou superior em cada uma das 3 (três) etapas.
 - 5.5.2** A classificação para o ingresso no Curso será em ordem decrescente de notas dos aprovados até completar o número de vagas oferecido.
 - 5.5.3** Não caberá vista ou revisão de prova nem qualquer tipo de recurso.
- 5.6 DO RESULTADO**
- 5.6.1** O resultado será divulgado até o **dia 06/12/2022**, no site <http://www.univas.edu.br>.
 - 5.6.2** A lista de candidatos selecionados será publicada em ordem alfabética. Havendo lista de espera, a publicação dos nomes dar-se-á em ordem de classificação.
 - 5.6.3** Não haverá a divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos.
 - 5.6.4** No caso de empate na média final, será considerado (a) aprovado (a) /indicado (a) o (a) candidato (a) que tiver obtido maior nota da avaliação do Currículo. Persistindo ainda o empate, será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos publicados.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será efetivada junto à Secretaria do Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA), no período de 06/12/2022 a 16/12/2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ficando a documentação de matrícula, após efetuada, arquivada junto à Secretaria do Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA).

6.2 Vagas remanescentes:

6.2.1 Caso haja vagas remanescentes, a partir do dia 19/12/2022 será iniciada a chamada, por ordem de classificação, dos candidatos em lista de espera.

6.2.2 O preenchimento das vagas remanescentes terminará em 22/12/2022.

7 DO INVESTIMENTO

7.1 Conforme convênio celebrado entre a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e o Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA), o valor da mensalidade e formas de pagamento constarão em contrato a ser firmado entre o CESAA e os (as) mestrandos (as).

8 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os alunos matriculados no âmbito do PCI/MPCAS/UNIVÁS/ CESAA cursarão componentes curriculares de forma *on-line* ou presencial, que serão ministrados pela UNIVÁS, conforme Conteúdo Programático e Cronograma do MPCAS. **IMPORTANTE:** A Disciplina: Fitoterapia e Plantas Medicinais em lesões teciduais, acontecerá nos dias 07 e 08 de outubro de 2023, na Cidade de Pouso Alegre – MG.

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria do Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA), localizada na Rua Cassiano Pereira, 879, bairro Jardim Paulistano, Campina Grande/PB, Telefone (83) 8826-0185.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O candidato deverá ser aprovado no Exame de Suficiência em Línguas Inglesa, antes da qualificação do Trabalho Final do Mestrado, conforme regulamento do MPCAS;

9.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo (a) candidato (a), das normas do presente Edital, do termo de convenio celebrado entre as entidades, do Regulamento do MPCAS, das deliberações do Colegiado do MPCAS e das normas de hierarquia superior da UNIVÁS, bem como futuras alterações em tais instâncias.

9.3 O (a) candidato (a) que, ativa ou passivamente, for encontrado (a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído(a) do processo seletivo.

9.4 A Univás coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero, informações para contato, informações financeiras, histórico médico, histórico familiar de doenças, estilo de vida, informações sobre tratamentos realizados.

9.5 Ao aderir ao presente Edital, o candidato, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), desde já autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura,

guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização de imagem abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.

- 9.6** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, juntamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade.

Pouso Alegre, 6 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Joelma Pereira de Faria Nogueira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS

MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE
(Processo para turma especial de Mestrado Interinstitucional UNIVÁS-CESAA)

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E ADMISSÃO
(2º SEM/2022)

Inscrição	Da publicação deste edital 06/10/2022
Seleção	05/12/2022 (Apresentação de ideia de projeto e entrevista <i>on-line</i> com candidatos – 5 minutos)
Resultado	06/12/2022 no site www.univas.edu.br
Matrícula dos candidatos selecionados	06/12/2022 a 16/12/2022
Matrícula de vagas remanescentes (se houver)	a partir de 19/12/2022
Término das matrículas para vagas remanescentes (se houver)	22/12/2022
Início das aulas previsto	11/02/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Identificação do(a) Candidato(a):

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem. O(a) candidato(a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

Assinatura do (a) Candidato(a)